



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. REQUISITANTE

Unidade: IPSPMP – PIRAPREV

Responsável pela formalização da demanda: Maria Fernanda Rodrigues da Silva

E-mail: administrativo.assistente@piraprev.sp.gov.br

Telefone: (11) 4036-3231

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviço de descarte e descaracterização de documentos do acervo documental do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV.

JUSTIFICATIVA:

Com base em avaliações realizadas no arquivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – Piraprev constatou-se um volume considerável de documentos obsoletos armazenados no local, ocupando espaços que podem ser reorganizados para melhorar a disposição de documentos relevantes e atuais, visando a uma melhor fluidez nas atividades laborais.

No entanto, a segurança da informação é uma preocupação central, visto que estes documentos contêm informações confidenciais e não podem ser descartados no sistema tradicional de coleta de lixo pelos riscos envolvidos. A gestão de documentos sensíveis, como dados pessoais e informações financeiras, requer medidas para garantir proteção contra acessos não autorizados, portanto, a descaracterização adequada dos documentos antes do descarte é essencial para evitar exposição indevida de informações confidenciais. Nesse sentido, a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de descarte e descaracterização de documentos se faz necessária.



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV**

Trata-se de serviço de pequeno valor, que se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art.75, inciso II, cujo valor não extrapola os limites previstos no art. 95, § 2 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, nos termos do Decreto Municipal nº 5.413 de 12 de março de 2024.

QUANTITATIVO:

O quantitativo está definido no quadro descritivo abaixo.

QUADRO DESCRITIVO:

Item	Descrição/especificação do objeto	Unidade	Quantitativo	Valor (R\$)
01	Coleta, descaracterização e descarte de documentos do acervo documental do IPSPMP – PIRAPREV com emissão de laudo fotográfico.	01	01	R\$ 680,00

3. OBSERVAÇÕES GERAIS

3.1 A pesquisa de preços foi realizada entre os dias 14 a 24/05/2024 por Maria Fernanda Rodrigues da Silva.

3.2 Foram consultados os seguintes fornecedores:

- Lucia Andreia Bengnossi (FragPel) – CNPJ: 53.613.716/0001-20;
- Rodrigo Pepe Martins (JE Frag) – CNPJ: 14.482.820/0001-71;
- Justa Servicos Ambientais Ltda – CNPJ: 44.853.388/0001-49.

3.2.1 A escolha desses fornecedores resultou de uma pesquisa na internet, visando identificar empresas especializadas em descarte e descaracterização de documentos confidenciais que pudessem atender a demanda do Instituto, assegurando a eficácia, confiabilidade e qualidade do serviço prestado. Além disso, priorizou-se a busca por empresas em regiões próximas, com o objetivo de minimizar os custos de coleta em função da distância.

3.3 Desta feita, o fornecedor **Lucia Andreia Bengnossi (FragPel)** apresentou a proposta economicamente mais vantajosa e atenderá a demanda no prazo estipulado.



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV**

3.4 Prazo de entrega/execução:

A execução dos serviços deverá ser concluída no prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data de solicitação formal do serviço.

3.5 Local e horário da entrega/execução:

A coleta dos materiais para descarte e descaracterização deverá ser realizada na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, localizada na Avenida Dona Elza Peçanha de Godoy, 170, Vila Elza, Piracaia, SP, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 16h00, exceto feriados.

A empresa deverá se comprometer a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução deste objeto, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). Adicionalmente, a empresa responsável deverá emitir um laudo fotográfico detalhado que comprove a execução do serviço, a ser entregue imediatamente após a conclusão do processo de descarte e descaracterização. O envio do laudo fotográfico deverá ser feito por meio de e-mail informado pelo Instituto à empresa contratada.

Piracaia, 03 de Junho de 2024.

Maria Fernanda Rodrigues da Silva
Auxiliar Administrativo

Claudia Leoncio da Silva
Superintendente
CP RPPS DIRIG II TOTUM
CP RPPS CGINV I TOTUM